



163  
3

## 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária - 1702 Departamento Municipal De Trânsito, Dotação Orçamentária 04.122.0035.2127 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Sub elemento 3.3.90.39.99 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 1752000000 – recurso vinculado ao trânsito.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido ou execução da contratação em questão poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315,



de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

164  
3

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação de caminhão munck, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 16. SERVIDORES RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati, 04/04/2024.

**JULIANA SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEMUTRAN



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2024-(SEINFRA)

165

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Servidores Responsáveis: Jéssica Mayara Fernandes Torquato – Gerente Executiva

### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução para empresa especializada em **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK** para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no desenvolvimento necessários para o cumprimento de suas atribuições legais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria de Infraestrutura é responsável por programar, projetar, contratar e executar, diretamente ou através de terceiros, obras e serviços de engenharia, que abrangem a construção, a reforma, ampliação e manutenção de vias, prédios, logradouros públicos, obras de infraestrutura de saneamento e drenagem, assim como também é responsável em fazer a manutenção da infraestrutura da cidade, limpeza e iluminação.

Desta forma se faz necessário caminhão munck para atender necessidades como:

- **Içamento de materiais pesados:** Um caminhão munck é essencial para içar e movimentar materiais pesados, como vigas de concreto, blocos de construção, estruturas metálicas, postes de iluminação, entre outros. Essa capacidade é crucial para a execução eficiente de projetos de construção, manutenção e reparo de infraestrutura urbana.
- **Manutenção de redes de utilidades:** A secretaria é responsável pela manutenção e reparo de redes de utilidades, como linhas de energia, redes de água e esgoto, sistemas de drenagem, entre outros. Um caminhão munck pode ser utilizado para instalar, substituir ou reparar equipamentos nessas redes, facilitando o acesso a locais de difícil alcance.



- **Remoção de entulho e resíduos:** Durante obras de construção, demolição ou manutenção, é comum gerar grandes quantidades de entulho e resíduos. Um caminhão munck equipado com caçamba ou gancho de içamento pode facilitar a remoção eficiente desses materiais, contribuindo para a limpeza e organização dos locais de trabalho.
- **Arborização e manutenção de áreas verdes:** Para o plantio ou remoção de árvores, poda de galhos ou manutenção de áreas verdes urbanas, um caminhão munck pode ser usado para transportar e posicionar equipamentos de maneira segura e eficiente.
- **Resposta a emergências:** Em situações de emergência, como desastres naturais, acidentes ou incidentes que exigem intervenção imediata, um caminhão munck pode ser essencial para fornecer suporte de içamento e movimentação de equipamentos de salvamento, materiais de construção, entre outros.

Essas são apenas algumas das muitas maneiras pelas quais um caminhão munck pode ser indispensável na secretaria de obras do município. A presença desse equipamento pode aumentar a eficiência operacional, melhorar a segurança no local de trabalho e facilitar a conclusão bem-sucedida de uma variedade de projetos de infraestrutura e manutenção urbano.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução do serviço de locação de caminhão munck, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
3. A realização do serviço se dará mediante emissão de ordem de serviço no prazo máximo de agendamento de 72h ou em caso de urgência no máximo de 24h após a solicitação.



4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
5. Providenciar a substituição do profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantando as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade apresentada, constatou-se as seguintes soluções, abaixo relacionadas, tendo sido realizada uma estudo comparativo para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Secretaria sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência:

**SOLUÇÃO 01- Aquisição de um caminhão munck:** o veículo será incorporado à frota da Secretaria, cabendo a esta a responsabilidade pela contratação de motorista, gestão da manutenção, seguros, aquisição de combustível e documentação pertinente.

**Vantagens da Solução 01 - Aquisição de um Caminhão Munck:**



- **Controle total do veículo:** Ao adquirir o caminhão munck, a Secretaria terá controle total sobre o veículo, podendo personalizá-lo de acordo com suas necessidades específicas e garantindo disponibilidade imediata sempre que necessário.
- **Economia a longo prazo:** Apesar dos custos iniciais elevados, a aquisição do veículo pode representar economia a longo prazo, especialmente se o caminhão munck for utilizado com frequência e por um período prolongado.
- **Flexibilidade operacional:** A Secretaria terá a liberdade de programar e realizar as operações de acordo com sua própria agenda e prioridades, sem depender da disponibilidade ou políticas de uma empresa de locação.
- **Oportunidade de investimento:** A aquisição do caminhão munck pode ser vista como um investimento em ativos, contribuindo para o patrimônio da Secretaria e podendo ser valorizada ao longo do tempo, dependendo das condições do mercado.

#### **Desvantagens da Solução 01 - Aquisição de um Caminhão Munck:**

- **Custos iniciais elevados:** A compra do caminhão munck requer um investimento inicial significativo, que pode ser um desafio para o orçamento da Secretaria, especialmente se houver restrições financeiras.
- **Custos contínuos de manutenção:** Após a aquisição, a Secretaria será responsável por todos os custos de manutenção, reparos, peças de reposição, impostos e seguros do veículo, o que pode representar uma despesa considerável ao longo do tempo.
- **Riscos de obsolescência:** Com o avanço da tecnologia e mudanças nas necessidades operacionais, o caminhão munck adquirido pode tornar-se obsoleto ou inadequado para as demandas futuras, exigindo investimentos adicionais em atualizações ou substituição.
- **Dependência de recursos humanos:** A Secretaria precisará garantir a contratação de motoristas qualificados ou designar servidores para operar o caminhão munck, o que pode exigir investimentos adicionais em treinamento e capacitação.
- **Riscos de depreciação:** O valor do caminhão munck pode depreciar ao longo do tempo, reduzindo seu valor de revenda e potencialmente resultando em perdas financeiras para a Secretaria no futuro.

**SOLUÇÃO 02 -Locação de caminhão munck:** o serviço consiste na disponibilização de veículo por empresa contratada, a qual se responsabiliza pela disposição de profissional qualificado, manutenção total do veículo, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui seguro.



169  
7

### Vantagens da Solução 02 - Locação de Caminhão Munck:

- **Redução de custos operacionais:** Ao optar pela locação, o órgão contratante evita investimentos iniciais significativos, como a compra do veículo e despesas associadas à sua manutenção, como peças de reposição, pneus, seguros e impostos. Isso pode resultar em economias substanciais a longo prazo.
- **Flexibilidade financeira:** O pagamento por horas utilizadas oferece uma abordagem flexível, permitindo ao órgão contratante controlar os custos de acordo com a demanda real. Isso é particularmente benéfico em períodos de baixa atividade, quando o veículo não é frequentemente utilizado.
- **Gestão simplificada:** Ao transferir a responsabilidade pela manutenção e gestão do veículo para a empresa contratada, o órgão contratante pode focar em suas principais atividades, sem a necessidade de lidar com questões operacionais e burocráticas relacionadas ao veículo.
- **Acesso a profissionais qualificados:** A solução de locação inclui a disponibilização de motoristas qualificados pela empresa contratada, garantindo a operação segura e eficiente do caminhão munck.
- **Gestão de riscos:** A empresa contratada é responsável por garantir que o veículo esteja em conformidade com as regulamentações de segurança e em boas condições de funcionamento, minimizando os riscos associados à operação do equipamento.

### Desvantagens da Solução 02 - Locação de Caminhão Munck:

- **Custos contínuos:** Embora a locação possa reduzir os custos iniciais, os pagamentos recorrentes por horas de utilização podem se acumular ao longo do tempo, resultando em um custo total potencialmente mais alto em comparação com a compra direta do veículo, especialmente em casos de uso intensivo.
- **Dependência do fornecedor:** O órgão contratante pode tornar-se dependente do fornecedor de locação para garantir a disponibilidade contínua do veículo. Problemas com o fornecedor, como atrasos na entrega ou problemas de manutenção, podem afetar negativamente as operações do órgão contratante.
- **Falta de controle sobre o veículo:** Como o veículo é de propriedade da empresa contratada, o órgão contratante tem menos controle sobre o equipamento em comparação com a posse direta. Isso pode limitar a capacidade do órgão de personalizar o veículo de acordo com suas necessidades específicas.
- **Possíveis restrições de uso:** Algumas empresas de locação podem impor restrições ao uso do veículo, limitando as atividades ou áreas geográficas em que o veículo pode ser operado, o que pode ser inconveniente para o órgão contratante.
- **Possíveis problemas de comunicação:** A comunicação entre o órgão contratante

*[Handwritten signature]*



e a empresa de locação pode ser um desafio, especialmente se houver falta de clareza nas expectativas ou requisitos contratuais. Isso pode levar a mal-entendidos e atrasos nas operações.

A melhor opção de contratação para esta Secretaria é a SOLUÇÃO 02 -LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, devido a diversas vantagens. Isso inclui custo efetivo, gestão simplificada, flexibilidade operacional, acesso a tecnologia atualizada e redução de riscos. Esses benefícios permitem que a Secretaria maximize a eficiência operacional, minimize os custos e foque em suas atividades principais.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para continuidade em alguns serviços desta secretaria seria a contratação de uma empresa especializada na locação de um caminhão munck, onde além de atender as demandas solicitadas de forma vantajosa em relação a diversos pontos:

- **Flexibilidade de uso:** A locação permite acesso a um caminhão munck conforme necessário, sem a necessidade de investimento inicial ou comprometimento a longo prazo, adaptando-se às demandas variáveis de projetos e atividades desta secretaria.
- **Redução de custos:** A locação geralmente apresenta custos mais baixos em comparação com a aquisição direta de um caminhão munck, uma vez que elimina despesas de manutenção, seguro e depreciação do ativo.
- **Atualização tecnológica:** Ao optar pela locação, a secretaria pode ter acesso a caminhões munck mais modernos e eficientes, sem ficar presa a equipamentos desatualizados após um período de uso.
- **Disponibilidade imediata:** A locação oferece a vantagem de acesso imediato ao equipamento, sem atrasos associados à compra, como processos de licitação, fabricação e entrega.
- **Manutenção simplificada:** A responsabilidade pela manutenção e reparo do caminhão munck geralmente recai sobre a empresa de locação, reduzindo a carga administrativa e os custos operacionais da secretaria de obras.
- **Minimização de riscos:** A empresa de locação é responsável por garantir que o caminhão munck esteja em conformidade com as regulamentações de segurança e em boas condições de funcionamento, reduzindo os riscos associados à operação do equipamento.
- **Escalabilidade:** A locação permite à secretaria de obras ajustar a frota de



caminhões munck conforme necessário, aumentando ou reduzindo a quantidade de equipamentos alugados de acordo com as demandas do trabalho.

Em resumo, a contratação de locação de caminhão munck oferece uma solução econômica, flexível e de baixo risco para atender às necessidades de içamento e movimentação de materiais.

171  
3

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na análise das necessidades da Secretaria de Infraestrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK MS 30.006 – TRUCADO, COM CARROCERIA METÁLICA , COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.200KG COM CESTO PARA ELEVAÇÃO DE 21 METROS, CARROCERIA COM NO MÍNIMO 7 METROS DE COMPRIMENTOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS EM CARGOS REFERENTES AO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	1.200

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados pela Prefeitura Municipal de Carnaubal - CE, tendo como referência o processo licitatório nº 01.029/2023- PE, com data de 04/12/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD HORAS	VR UNT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK MS 30.006 – TRUCADO, COM CARROCERIA METÁLICA , COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.200KG COM CESTO PARA ELEVAÇÃO DE 21 METROS, CARROCERIA COM NO MÍNIMO 7 METROS DE COMPRIMENTOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS EM CARGOS REFERENTES AO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA	1.200	R\$ 210,00	R\$ 252.00,00

JH



## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, já que se trata de um serviço e não guarda característica de similaridade e técnicas para justificar o agrupamento em lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao item concorrido.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Concebendo-se o "item" como "a unidade divisível da pretensão contratual" (não no sentido quantitativo, mas para fins de divisão dos elementos autonomamente licitáveis), deve-se perceber que, por vezes, será interessante a aglutinação, de alguns desses itens (em um único objeto licitatório), ou a divisão de um único "item" (em vários objetos licitatórios), sempre com o objetivo de ampliar a competitividade ou alcançar maior eficiência, buscando uma contratação mais vantajosa para o Poder Público.

Já a licitação em lotes pode afastar licitantes que não podem habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens, acarretando prejuízo a Administração.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, como resultado da contratação: Garantir a prestação dos serviços de manutenção e movimentação de materiais e atividades como:

- Retirada e instalação de tampas de concreto dos bueiros para limpeza;
- Transporte de materiais pesados que necessita de caminhão munck;

*JA*



- Serviço de retirada e instalação de tubulações nos poços profundos;
- Içamento, transporte e instalação de manilhas para manutenção e conserto de esgotos e bueiros;
- Transporte e implantação de postes de concreto, fibra e ferro;
- Auxílio na manutenção e instalação elétrica em altura;
- Apoio aos eventos do município entre outros.

#### 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1101 Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 04 122 0035 2.086 Gestão e Manut. da Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica - 3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos - 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem observadas na contratação sugerida.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido ou execução da contratação em questão poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

JA



- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, evidenciaram que a locação de caminhão munck, mostrou-se a melhor opção, considerando aspectos como capacidade de carga, alcance e altura de elevação, custos operacionais, regulamentações de segurança e disponibilidade de fornecedores.

A presença desse equipamento pode aumentar a eficiência operacional, melhorar a segurança no local de trabalho e facilitar a conclusão bem-sucedida de uma variedade de projetos de infraestrutura e manutenção urbana.

Em resumo, a contratação de locação de caminhão munck oferece uma solução econômica, flexível e de baixo risco para atender às necessidades de içamento e movimentação de materiais.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. SERVIDORES RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati, 02 de abril de 2024.

**Jéssica Mayara Fernandes Torquato**  
Gerente Executiva



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**DFD Nº 016/2024 - SEINFRA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Gerencia Executiva		
<b>SERVIDOR REQUISITANTE</b>	Jéssica Mayara Fernandes Torquato		
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Jéssica Mayara Fernandes Torquato	PORTARIA Nº	47/2023
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>  ( ) AQUISIÇÃO (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ( ) OUTROS	<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>  ( ) DISPENSA DE LICITAÇÃO ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) CONCORRÊNCIA (X) PREGÃO ( ) ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO ( ) OUTROS		
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO MUNCK</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK MS 30.006 – TRUCADO, COM CARROCERIA METÁLICA , COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.200KG COM CESTO PARA ELEVAÇÃO DE 21 METROS, CARROCERIA COM NO MÍNIMO 7 METROS DE COMPRIMENTOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS EM CARGOS REFERENTES AO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	1.200
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:</b>  A secretaria de Infraestrutura é responsável por programar, projetar, contratar e executar, diretamente ou através de terceiros, obras e serviços de engenharia, que abrangem a construção, a reforma, ampliação e manutenção de vias, prédios, logradouros públicos, obras de infraestrutura de saneamento e drenagem, assim como também é responsável em fazer a manutenção da infraestrutura da cidade, limpeza e iluminação.  Desta forma se faz necessário caminhão munck para atender necessidades como:</li></ul>			



- **Içamento de materiais pesados:** Um caminhão munck é essencial para içar e movimentar materiais pesados, como vigas de concreto, blocos de construção, estruturas metálicas, postes de iluminação, entre outros. Essa capacidade é crucial para a execução eficiente de projetos de construção, manutenção e reparo de infraestrutura urbana.
- **Manutenção de redes de utilidades:** A secretaria é responsável pela manutenção e reparo de redes de utilidades, como linhas de energia, redes de água e esgoto, sistemas de drenagem, entre outros. Um caminhão munck pode ser utilizado para instalar, substituir ou reparar equipamentos nessas redes, facilitando o acesso a locais de difícil alcance.
- **Remoção de entulho e resíduos:** Durante obras de construção, demolição ou manutenção, é comum gerar grandes quantidades de entulho e resíduos. Um caminhão munck equipado com caçamba ou gancho de içamento pode facilitar a remoção eficiente desses materiais, contribuindo para a limpeza e organização dos locais de trabalho.
- **Arborização e manutenção de áreas verdes:** Para o plantio ou remoção de árvores, poda de galhos ou manutenção de áreas verdes urbanas, um caminhão munck pode ser usado para transportar e posicionar equipamentos de maneira segura e eficiente.
- **Resposta a emergências:** Em situações de emergência, como desastres naturais, acidentes ou incidentes que exigem intervenção imediata, um caminhão munck pode ser essencial para fornecer suporte de içamento e movimentação de equipamentos de salvamento, materiais de construção, entre outros.

Essas são apenas algumas das muitas maneiras pelas quais um caminhão munck pode ser indispensável na secretaria de obras do município. A presença desse equipamento pode aumentar a eficiência operacional, melhorar a segurança no local de trabalho e facilitar a conclusão bem-sucedida de uma variedade de projetos de infraestrutura e manutenção urbano.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:**

A solução para continuidade em alguns serviços desta secretaria seria a contratação de uma empresa especializada na locação de um caminhão munck, onde além de atender as demandas solicitadas de forma vantajosa em relação a diversos pontos:

- **Flexibilidade de uso:** A locação permite acesso a um caminhão munck conforme necessário, sem a necessidade de investimento inicial ou comprometimento a longo prazo, adaptando-se às demandas variáveis de projetos e atividades desta secretaria.



- **Redução de custos:** A locação geralmente apresenta custos mais baixos em comparação com a aquisição direta de um caminhão munck, uma vez que elimina despesas de manutenção, seguro e depreciação do ativo.
- **Atualização tecnológica:** Ao optar pela locação, a secretaria pode ter acesso a caminhões munck mais modernos e eficientes, sem ficar presa a equipamentos desatualizados após um período de uso.
- **Disponibilidade imediata:** A locação oferece a vantagem de acesso imediato ao equipamento, sem atrasos associados à compra, como processos de licitação, fabricação e entrega.
- **Manutenção simplificada:** A responsabilidade pela manutenção e reparo do caminhão munck geralmente recai sobre a empresa de locação, reduzindo a carga administrativa e os custos operacionais da secretaria de obras.
- **Minimização de riscos:** A empresa de locação é responsável por garantir que o caminhão munck esteja em conformidade com as regulamentações de segurança e em boas condições de funcionamento, reduzindo os riscos associados à operação do equipamento.
- **Escalabilidade:** A locação permite à secretaria de obras ajustar a frota de caminhões munck conforme necessário, aumentando ou reduzindo a quantidade de equipamentos alugados de acordo com as demandas do trabalho.

Em resumo, a contratação de locação de caminhão munck oferece uma solução econômica, flexível e de baixo risco para atender às necessidades de içamento e movimentação de materiais.

- **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Pretende-se, como resultado da contratação: Garantir a prestação dos serviços içamento e movimentação de materiais e atividades como:

- Retirada e instalação de tampas de concreto dos bueiros para limpeza;
- Transporte de materiais pesados que necessita de caminhão munck;
- Serviço de retirada e instalação de tubulações nos poços profundos;
- Içamento, transporte e instalação de manilhas para manutenção e conserto de esgotos e bueiros;
- Transporte e implantação de postes de concreto, fibra e ferro;
- Auxílio na manutenção e instalação elétrica em altura;
- Apoio aos eventos do município entre outros.

- **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

*Handwritten signature and initials.*



A quantidade de serviço necessário para contratação foi determinada em razão da quantidade de solicitações realizadas em períodos anteriores e de acordo com o último contrato N° 20230824001 firmado com a empresa LINDON JOHNSON FERREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o N° 11.948.132/0001-66, a partir do processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO N° 11.004/2023-PE**.

• **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária 1101 Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano - 04 122 0035 2.086 Gestão e Manut. da Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica - 3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos - 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

• **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis e etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas abaixo:

- ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, e n° 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na execução do serviço de locação de caminhão munck, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de



exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

3. A realização do serviço se dará mediante emissão de ordem de serviço no prazo máximo de agendamento de 72h ou em caso de urgência no máximo de 24h após a solicitação.
4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
5. Providenciar a substituição do profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
6. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
7. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
8. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
9. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

#### **PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- A realização do serviço se dará mediante emissão de ordem de serviço.
- O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.

#### **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**



- Os serviços terão como base de apoio a sede da secretaria: Rua Projetada 10, número 6, ao lado do Sesc Ler, bairro Pedregal, porém serão direcionados de acordo com o local da necessidade.

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2.086 GESTÃO E MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Maria Jose Castelo Branco Daniel**, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**MARIA JOSE CASTELO BRANCO DANIEL**

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

#### Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 02 de abril de 2024.

**Jéssica Mayara Fernandes Torquato**  
Gerente Executiva

#### Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/Ce, 02 de abril de 2024.

**Wilsirlane da Silva Caracas**  
Secretária de Infraestrutura do Município de Aracati



181  
7

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-PE

**1.0 - OBJETO**

1.1 - A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Munck, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**2.0 - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**3.0 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

3.2 – **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A secretaria de Infraestrutura é responsável por programar, projetar, contratar e executar, diretamente ou através de terceiros, obras e serviços de engenharia, que abrangem a construção, a reforma, ampliação e manutenção de vias, prédios, logradouros públicos, obras de infraestrutura de saneamento e drenagem, assim como também é responsável em fazer a manutenção da infraestrutura da cidade, limpeza e iluminação.

Desta forma se faz necessário caminhão munck para atender necessidades como:

- **Içamento de materiais pesados:** Um caminhão munck é essencial para içar e movimentar materiais pesados, como vigas de concreto, blocos de construção, estruturas metálicas, postes de iluminação, entre outros. Essa capacidade é crucial para a execução eficiente de projetos de construção, manutenção e reparo de infraestrutura urbana.
- **Manutenção de redes de utilidades:** A secretaria é responsável pela manutenção e reparo de redes de utilidades, como linhas de energia, redes de água e esgoto, sistemas de drenagem, entre outros. Um caminhão munck pode ser utilizado para instalar, substituir ou reparar equipamentos nessas redes, facilitando o acesso a locais de difícil alcance.
- **Remoção de entulho e resíduos:** Durante obras de construção, demolição ou manutenção, é comum gerar grandes quantidades de entulho e resíduos. Um caminhão munck equipado com caçamba ou gancho de içamento pode facilitar a remoção eficiente desses materiais, contribuindo para a limpeza e organização dos locais de trabalho.
- **Arborização e manutenção de áreas verdes:** Para o plantio ou remoção de árvores, poda de galhos ou manutenção de áreas verdes urbanas, um caminhão munck pode ser usado para transportar e posicionar equipamentos de maneira segura e eficiente.



- **Resposta a emergências:** Em situações de emergência, como desastres naturais, acidentes ou incidentes que exigem intervenção imediata, um caminhão munck pode ser essencial para fornecer suporte de içamento e movimentação de equipamentos de salvamento, materiais de construção, entre outros.

Essas são apenas algumas das muitas maneiras pelas quais um caminhão munck pode ser indispensável na secretaria de obras do município. A presença desse equipamento pode aumentar a eficiência operacional, melhorar a segurança no local de trabalho e facilitar a conclusão bem-sucedida de uma variedade de projetos de infraestrutura e manutenção urbano.

#### **4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Na execução do serviço de locação de caminhão munck, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4.3 A realização do serviço se dará mediante emissão de ordem de serviço no prazo máximo de agendamento de 72h ou em caso de urgência no máximo de 24h após a solicitação.

4.4 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

4.5 Providenciar a substituição do profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

4.6 Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.

4.7 Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os veículos conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.

4.8 Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica dos veículos objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.



4.9 Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.

4.10 O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto da Lei Federal nº. 14.133/21:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

### 5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DEMUTRAN	SEINFRA	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK MS 30.006 - TRUCADO, COM CARROCERIA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 7.200KG COM CESTO PARA ELEVAÇÃO DE 21 METROS, CARROCERIA COM NO MÍNIMO 7 METROS DE COMPRIMENTOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS EM CARGOS REFERENTES AO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	1.200	1.200	2.400

### 6.0 - PENALIDADES

6.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 25 de Abril de 2024.

**Cel. RR Werisleik Pontes Matias**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã e  
Ordem Pública

**Liegina Ferreira Aribamar**

Assessora Técnica da Secretaria de  
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do  
Município.



184  
3

**ANEXO III**  
**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.  
PROCESSO N.º: 00.005/2024-PE.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/2023.  
HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_\_h00m.

OBJETO						
A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Munck, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.						

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

Obs: Anexar informações detalhadas do objeto.

*\* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA \**

PRAZOS
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:			CGF:			
Fone:			e-mail:			
Banco		Agência		Conta		

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



185  
3

ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-PE  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



186  
3

**ANEXO IV.I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-PE**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005/2024-PE**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



**ANEXO VI**  
**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACATI/CE**.  
PROCESSO N.º: **00.005/2024-PE**.  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.  
DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_\_h\_\_\_m.

**DECLARAÇÕES**

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, para efeito de participação e  
comprovação junto ao referido Pregão Eletrônico:

a) cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

b) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

e) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



189  
3

**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ARACATI/CE**,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)  
\_\_\_\_\_, COM: **(NOME/ RAZÃO  
SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: : **Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por **(Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas)**, tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) **(nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **(nome/razão social da contratada)**, situada no endereço: **(DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por **(Representante, Proprietário ou Sócio Administrador)**, tendo como tal o(a) Sr.(a) **(nome do assinante pela contratada)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a ..... nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados do(a) partir da data de sua assinatura, na forma **do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, DFD, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



191  
7

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 9.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e dois) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.16. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 72 (setenta e dois) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.26. Na execução do serviço, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:
- 9.27. Apresentar, no momento da contratação, alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.
- 9.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.29. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.30. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.31. Responsabilizar-se integralmente pela observância da legislação em vigor, relativos à segurança e higiene do trabalho.
- 9.32. Colocar prontamente à disposição do CONTRATANTE os serviços conforme especificação contratual, em perfeito estado de utilização e nos locais para onde forem solicitados, responsabilizando-se por todas as despesas que venham a realizar no cumprimento desta exigência.
- 9.33. Arcar com todas as despesas de manutenção, reparo e revisão periódica do objeto deste contrato, e outras que se fizerem necessárias.
- 9.34. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá a Contratada vincular pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados, aos pagamentos a ela devidos ao Município de Aracati.
- 9.35. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. *Moratória de 0,70% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. *O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

12.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

12.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

12.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.4. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

12.4.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

12.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

12.4.3. *Indenizações e multas.*

12.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

12.6. *O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Aracati, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, sob a rubricas:*

Dotação orçamentária \_\_\_\_\_;



Elemento de despesa: \_\_\_\_\_;

Sub elemento de despesa: \_\_\_\_\_;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos meios oficiais legais, preconizados na forma da lei Lei Federal 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Aracati-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracati-CE, XXX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: